

Itabuna, 4 de março de 2020

## Proposta de intenção

À Presidência da Câmara Municipal de Itabuna,

Att: V. As Ricardo Xavier.

A empresa **TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, situada á rua bela vista 5, s/n, zona rural do jacarezinho bairro Ferradas Itabuna Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 10.486.497/0001-53, neste ato representada neste ato por seus sócios administradores, vem por meio desta esclarecer e propor:

Aos 3 dias do mês de março do ano de 2020, a empresa participou de uma audiência pública na respeitosa casa legislativa de Itabuna, onde foi tratada a doação de uma área de 56 hectares, as margens da BR 101, pertencente ao município de Itabuna para uma empresa de Santa Catarina, com a intenção de construir um aterro sanitário neste município, a TRRR por meio de seu representante o Sr. Rafael Moreira manifestou verbalmente o interesse desta empresa grapiuna em implantar o aterro sanitário em terreno objeto dessa lei, e ainda que não se interessava na doação do terreno, a empresa estaria interessada na compra do mesmo caso estivesse um estudo prévio de viabilidade ambiental aprovado conforme legislação vigente para o determinado fim.

Consta no projeto lei enviado para câmara datado do dia 17 de fevereiro do ano de 2020, o qual consta na mensagem sob n.º 0005/2020-GP em seu artigo 149, II parágrafo único constando avaliação do terreno no valor de R\$ 1.412.120,00 (hum milhão quatrocentos e doze mil e cento e vinte reais).

A **TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, reitera e ratifica o que foi dito por seu Diretor Institucional, ou seja a empresa propõe a compra da referida área, caso exista um estudo técnico de viabilidade ambiental pelo órgão competente (INEMA) declarando que na referida área pode ser instalado um aterro sanitário, para que esta empresa possa assim investir na implantação do mesmo no município de Itabuna, pelo valor declarado na mensagem do executivo ao legislativo R\$ 1.415.120,00 (hum milhão, quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**RECEBIDO**  
04 / 03 / 2020  
Gabinete Presidência

às 15:29 h

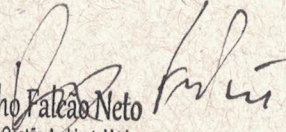
73 3616 1691

www.trronline.com.br  
trr@trronline.com.br



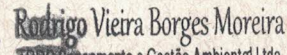
TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Reitera ainda que é de interesse total de nossa empresa fazer um aporte de investimento na construção o centro de tratamento de resíduos urbanos, industriais e saúde, no montante estimado de 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

  
Oscar Marinho Falcão Neto  
TRRR Saneamento e Gestão Ambiental Ltda.  
Diretor

  
TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ 10.486.497/0001-53

  
Rodrigo Vieira Borges Moreira  
TRRR Saneamento e Gestão Ambiental Ltda.  
Diretor